

INSTITUTO MÁRIO PENNA
R. Joaquim Cândido Filho, 91 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-420 - Belo Horizonte - MG

DESPACHO

RETIFICAÇÃO/REVOGAÇÃO PARCIAL AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Associação Mário Penna, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, vem, por meio da presente, retificar/revogar parcialmente o Termo de Homologação referente ao processo de aquisição em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a manifestação técnica do Engenheiro Clínico, que identificou a necessidade superveniente de alteração do Referencial Técnico, restou caracterizada a necessidade de adequação das condições originalmente estabelecidas no procedimento, circunstância que inviabiliza a manutenção integral do Termo de Homologação anteriormente publicado.

Dessa forma, fica revogado parcialmente o Termo de Homologação do Resultado, especificamente no que se refere à empresa **BARRFAB INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA., relacionada à aquisição das mesas cirúrgicas elétricas**, em razão da necessidade de revisão do Referencial Técnico que fundamentou o procedimento de aquisição.

Ressalta-se que a referida alteração técnica implica a necessidade de readequação do processo de contratação, com a elaboração de novo Referencial Técnico e a adoção das providências administrativas cabíveis para a regular condução do procedimento.

Permanecem ratificados todos os demais termos e condições constantes do Termo de Homologação originalmente publicado, que não foram alcançados pela presente revogação parcial.

Suprimentos, publique-se a presente retificação/revogação parcial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ludimila Souza Oliveira Ferreira Dias
Gerente Jurídico

Marco Antônio Viana Leite
Presidente
Associação Mário Penna



Documento assinado eletronicamente por **Ludimila Souza Oliveira Ferreira Dias, Gerente Jurídico**, em 11/03/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viana Leite, Diretor Presidente**, em 11/03/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://institutomariopenna.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0006650** e o código CRC **B24A1A9D**.